



MEMORANDO Nº 107 /2019

DE: SEAD

PARA: SEAD/COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Locação de Gerador de energia..

DO OBJETO: Aquisição de locação de gerador de energia.	
Prazo de Entrega/Execução:	Imediato
Local de Entrega/Execução:	
Sistema de Registro de Preços:	() Sim (x) Não
Fiscal do Contrato/CPD (quando for o caso):	Gilson Maron
Empresa:	Britzke Engenharia
CNPJ:	19.058.651/0001-60

Quant	Un	Especificação	Valor Unit.	TOTAL RS
01	UN	Locação de gerador de energia carenado, silenciado de 80 Kva em regime Standby. Incluso aluguel de cabeamento, instalação e transporte	5.200,00	5.200,00

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica: 52

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Devido a Cooperação com o Sesc, para realização do projeto de saúde preventiva (USSP), o qual visa prestar os atendimentos médicos, a unidade móvel contará com equipamentos de altos valores, tais como utilizado para exames de mamografia, exames citopatológicos de colo de útero ecografia entre outros. A unidade móvel contará com uma rede trifásica para perfeito funcionamento e na falta de energia faz-se necessário o gerador para não haver prejuízo para nenhuma das partes.

Ao se tratar de algo específico, onde o município não ultrapassa o limite de gastos de 17.500 anualmente realiza-se uma dispensa de Licitação com base no Art. 24 Inciso II.

O gerador irá ficar imóvel ao lado da unidade móvel que se deslocará ao município dia 03/05/2019 onde ficará disponível até dia 03/06/2019, contará com apoio técnico se assim precisar, e a empresa ficará responsabilizada por quaisquer problema técnicos e os que venham acontecer durante o mês. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

DA DECLARAÇÃO:

Declaro a adequação orçamentária e financeira do presente pedido com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, nos termos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Santo Augusto-RS, 25 de abril 2019.


Raquel Mattioni Lourenzon
Secretária de Administração